



**L E I Nº 4.790, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013- Manutenção Serv.de Água,Luz e Telefone do Próprio Município	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(85).....	R\$ 4.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03-FUNDEF -FUNDO DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL	
2187-Manutenção do FUNDEF 60%	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil(331).....	R\$ 120.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
03- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2077- Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica(428).....	R\$ 18.500,00
TOTAL.....	R\$ 142.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF -FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
2049 -Manutenção do FUNDEF	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(294).....	R\$ 120.000,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
01- DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2070- Contratação Temporária	
31.90.04- Contratação por Tempo Determinado(386).....	R\$ 13.000,00
2080- Sinalização , Identificação de Ruas e Logradouros Públicas	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica -(367).....	R\$ 4.500,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
03- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
2076- Manutenção da Limpeza de Rios e Arroios	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica(419).....	R\$ 1.000,00
2078- Manutenção de Parques e Praças	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(785).....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 142.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DASILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal